

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2008-0.376.550-5 em 17.12.2009 (a)

Processo nº : 2008-0.376.550-5
Interessado : PAULA EDUARDO INCORPORADORA E CONSTRUTORA
LTDA
Local : Rua Conceição de Monte Alegre, 63
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de dezembro de 2009, emite o seguinte:


PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/146/2009

A CTLU em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvadas as exigências referidas oralmente pelo representante da CAIEPS na 1ª Reunião Extraordinária, a saber:

“ Coeficiente de aproveitamento máximo de 3,98, a ser obtido mediante contrapartida financeira em CEPACs calculada a partir do coeficiente básico, conforme artigo 17 da Lei nº 13.260/01”.

“ taxa de permeabilidade mínima de 30% sobre a área resultante após a sua doação, cuja área deverá ser arborizada e totalmente ajardinada, não podendo ser utilizada para o cálculo as áreas destinadas à doação para implantação de alargamento de calçada”.

17.dezembro.2009


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.